



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2022-D**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE TAMBORIL – CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A referida aquisição faz-se necessária para o armazenamento do lixo hospitalar, o qual é um tipo de material que não pode ser reciclado e que necessita de um cuidado especial no armazenamento, o que faz necessário a utilização de container para lixo hospitalar, uma vez que esse equipamento possui tampa e material próprio para armazenar os resíduos com segurança.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE TAMBORIL - CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que o menor preço s apresentado está dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.





**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONTAINER DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE TAMBORIL - CE.**

A razão da opção em se contratar a empresa **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME**, se dar por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

TAMBORIL – CE, 18 de Abril de 2022.

**Helais Gomes de Sousa**

Presidente da Comissão de Licitação

**Helais Gomes de Sousa**  
Presidente da CPL  
Tamboril-CE